



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**Chamada Pública n.º 01/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.**

A EEM CORONEL APOLIANO, com Rua **PE. TARCÍSIO MELO, 12 Centro – Senador Sá/CE**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.273.843/0046-63, representada neste ato pelo Diretor, **ANTONIO JOSÉ UCHÔA DE MESQUITA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e resolução FNDE/CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **MARÇO a DEZEMBRO de 2014**.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

### **2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**.

**Dia 27 de março de 2014, das 08h00min até às 17h00min.**

### **3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

**Dia 28 de março de 2014, às 09h00min.**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1.** - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

**4.2.** - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

### **4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS -ENVELOPE Nº001.**

Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 001- **HABILITAÇÃO**- os documentos abaixo

enumerados, sob pena de inabilitação:

#### **4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

A- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

B – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

C – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);

D - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

E –Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

A - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

B - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

C – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

D – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

E – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

A – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

B – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

C – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

D – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

E – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

F – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

G – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.**

#### **4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

A) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;

b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### **4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia **28 DE MARÇO DE 2014, das 07h00min às 08h00min**, e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade).**

A- Fornecedor local do município;

B- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades

quilombolas;

C- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

D- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

E- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.

F- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.

G- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

#### **4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE.**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

### **5. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

### **6. PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

**6.2.** - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

**7.2** - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

**7.3.** Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

### **8. FATOS SUPERVENIENTES**

**8.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

- I - Adiamento do processo;
- II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Sobral para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Senador Sá/CE, 07 de março de 2014.

---

**ANTONIO JOSÉ UCHÔA DE MESQUITA**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE QUANTIDADES**

ITEM	Qtd.	Und.	Preço	Item Descrição dos Gêneros Alimentícios
01	600	Kg	R\$ 3,00	<b>Banana prata</b> - de primeira qualidade, tamanho médio(60g) em pencas, com 60 a 70% de maturação, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 Kg em sacos de polietileno frestado.
02	100	Kg	R\$ 3,00	<b>Batata doce</b> - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
03	100	Kg	R\$ 3,00	<b>Batata Inglesa</b> - de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem
04	100	Kg	R\$ 4,50	<b>Cebola branca</b> - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem
05	100	Kg	R\$ 5,00	<b>cenoura</b> - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem
06	82	Kg	R\$ 9,00	<b>Cheiro verde</b> - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.
07	100	Kg	R\$ 4,00	<b>Chuchu</b> - de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
08	84	Kg	R\$ 5,00	<b>Feijão de Corda</b> - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura
09	300	Kg	R\$ 4,00	<b>Goiaba</b> - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.
10	200	Kg	R\$ 3,00	<b>Manga</b> - aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.
12	500	Kg	R\$ 2,50	<b>Mamão</b> - de primeira qualidade, com casca fina, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2Kg, com 80% de maturação, isento de substâncias terrosas ou sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.
13	300	Kg	R\$ 3,00	<b>Melão</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso
14	200	Kg	R\$ 6,50	<b>Polpa de Goiaba</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em sacos plásticos de 1Kg, constando a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
15	200	Kg	R\$ 6,50	<b>Polpa de Acerola</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em sacos plásticos de 1Kg, constando a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
16	200	Kg	R\$ 6,50	<b>Polpa de Manga</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em sacos plásticos de 1Kg, constando a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
17	100	Kg	R\$ 5,50	<b>Pimentão verde</b> - de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas em embalagem de 10Kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem
18	100	Kg	R\$ 5,50	<b>Tomate</b> - de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas em embalagem de 10Kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.